

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraiba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXX

Belém, PB, 23 de fevereiro de 2022

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 33/2022

Em, 23 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Legislação Vigente.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **RENNAN NAPY NEVES**, Leiloeiro Oficial, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 08/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

Aline Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 35/2022

Em, 23 de janeiro de 2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, as Leis 338/2017 e 522/2021 e a Legislação Vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(s) servidores abaixo relacionado(s), para comporem o Conselho de Gestor do Programa Municipal da Bolsa Universitária.

NOME	CPF
FÁBIO MATHEUS FIALHO CRUZ	701.351.954-54
EMANUELL DINIZ DOS SANTOS	082.136.324-78
ANTONIETA FLORÊNCIO DA SILVA	064.082.134-05
ADNILSON FIDELIS MIZEL DA SILVA	100.613.564-25

Art. 2º - Nomear o estudante **Wagner Tomaz Alves**, portador do CPF: 095.553.564-78 para compor o Conselho de Gestor do Programa Municipal da Bolsa Universitária, sendo representante da classe estudantil.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 23 de janeiro de 2022

Aline Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 34/2022

Em, 23 de fevereiro de 2022.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Legislação Vigente.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de BELÉM - PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

CONSTITUIR a Comissão composta pelos seguintes membros: **André Justo Antero, mat. 5789; José Matheus do Amaral Gama, Mat. 16133 e Josivan Batista da Silva, mat. 2984**, para, sob a Presidência de **Josivan Batista da Silva** tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, laudo de avaliação para fins de Alienação Administrativa.

Belém, 23 de fevereiro de 2022.

Aline Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI nº 584/2022

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BELÉM

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Salário Mínimo dos Servidores Públicos, Ativos, inativos, Pensionistas, Comissionados e Contratados Por Excepcional Interesse Público do Município de Belém/PB, passa a ser R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Para os aposentados e pensionistas vinculados ao IPSMB – Instituto de Previdência do Município de Belém, que recebem benefício, de acordo com o disposto no Art. 40, §8º da Constituição Federal, sem direito a paridade, fica fixa fixado em 8% (oito por cento) o reajuste previsto.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.

Aline Barbosa de Lima
Aline Barbosa de Lima
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraiba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXX

Belém, PB, 23 de fevereiro de 2022

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI n.º 585/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Belém exercício de 2022, para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de Belém, o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

04.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
12	Educação		
364	Ensino superior		
0189	Apoio ao Ensino superior		
2075	Programa de Apoio aos Estudantes Universitários		
500	Recursos não vinculados de impostos		
3390.48.01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	RS	15.000,00
01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	SAÚDE		
301	ATENÇÃO BÁSICA		
0428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
2061	Manter as Ativ. das Ações e Serviços de Saúde		
500	Recursos não vinculados de impostos		
3390.46.01	Auxílio alimentação	RS	330.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de rec. do SUS		
3390.46.01	Auxílio alimentação	RS	20.000,00
0497	Pasep		
2065	Contribuir para formação do PASEP		
500	Recursos não vinculados de impostos		
3390.47.01	Obrigações Tributárias e contributivas	RS	20.000,00
	TOTAL	RS	385.000,00

Alina



ESTADO DA PARAIBA
GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI n.º 586/2022

CONCEDE AJUSTES DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE
PROFESSOR EFETIVO DO
MUNICÍPIO.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 33,24% no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município de Belém/PB.

Parágrafo único - o reajuste previsto no caput fica extensivo aos benefícios previdenciários que possuem paridade de proventos, conforme previsto em lei.

Art. 2º - O Professor que tem carga horária mínima de 40 horas semanais não poderá receber salário inferior a R\$ 3.850,96 (três mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Esta Lei retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Belém, 23 de fevereiro de 2022

Aline Barbosa de Lima
ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional do Município de Belém/PB

ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPARAÇÃO (SEM PEÇAS DE REPOSIÇÃO) DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2022. DOTAÇÃO: 01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM 10.301.0428.2063 MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 446.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 447.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.0428.2064 MANTER O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 452.3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 453.3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00053/2022 - 21.02.22 - R S FERREIRA DA SILVA - R\$ 22.000,00.

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes das fontes mencionadas no artigo 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigência no exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.

Aline Barbosa de Lima
Aline Barbosa de Lima
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXX

Belém, PB, 23 de fevereiro de 2022

Edição Extraordinária

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM REPARAÇÃO (SEM PEÇAS DE REPOSIÇÃO) DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE BELÉM-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: R S FERREIRA DA SILVA - R\$ 22.000,00.

Belém - PB, 21 de Fevereiro de 2022

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 10 de Março de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 23 de Fevereiro de 2022

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro